



**EDITAL n.º 123/2018**

**CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NAS FESTAS E FEIRA  
DE VERÃO DE 2018**

**ENG.º JOSÉ ALBERTO QUINTINO, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço:**

Nos termos do disposto no art. 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, avisa o público em geral que a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, na sua reunião ordinária de 02 de agosto de 2018, aprovou, por unanimidade, as condições de atribuição de espaços públicos nas Festas e Feira de Verão de 2018, condições que se divulgam:

**1. DATA DAS FESTAS E FEIRA DE VERÃO**

07 a 16 de setembro de 2018

**2. LOCALIZAÇÃO**

A localização das diferentes zonas/espacos da Feira de Verão constam da planta anexa e encontram-se identificadas da seguinte forma:

A – Carrosséis e outros equipamentos lúdicos/diversão.

B – Pão com chouriço/*hot dog*'s/farturas/pipocas/algodão doce/castanhas/gelados ou outros da espécie e, ainda, equipamentos de diversão tipo setas/peluches/tiro ao alvo ou outros da espécie.

C – Exposição de máquinas e veículos.

D – Feira (quinilharia, brinquedos, roupas ou outros que não produtos alimentares/bebidas).

F – Banca de doces/tremoços/pevides e Tenda/Bar com possibilidade de esplanada.

**3. CONCORRENTES**

**3.1** Serão admitidas as propostas apresentadas por pessoas singulares ou coletivas.

**3.2** As propostas devem ser assinadas pelo proponente, no caso de pessoas singulares, ou por representante que tenha poderes para obrigar, no caso de pessoas coletivas.

#### **4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DIREITO DE OCUPAÇÃO:**

**4.1** Os interessados deverão proceder à apresentação das propostas conforme formulário tipo, devidamente preenchido e assinado. O formulário encontra-se disponível no *síte* da Autarquia em [www.cm-sobral.pt](http://www.cm-sobral.pt), ou nos balcões de atendimento da Câmara Municipal.

**4.2** Os interessados devem especificar na proposta os equipamentos e/ou produtos que pretendem explorar/vender, indicando as medidas ou área de ocupação e anexando, se possível, fotografia(s).

**4.3** As propostas deverão dar entrada nos serviços da Câmara Municipal, **até às 12.30h do dia 31 de agosto de 2018**, e ser constituídas pelos seguintes documentos:

a) Identificação do espaço pretendido e proposta do valor igual ou superior ao preço base conforme formulário anexo ao presente Edital;

b) No caso de pessoas singulares:

Indicação do número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;

Indicação do número de Identificação Fiscal.

c) No caso de pessoas coletivas:

Cópia do número de Identificação de Pessoa Coletiva;

Cópia da Certidão Comercial.

**4.4** As propostas poderão ser entregues pessoalmente ou remetidas para o endereço:

Município de Sobral de Monte Agraço

Festas e Feira de Verão de 2018

Praça Dr. Eugénio Dias, n.º 4

2590-016 Sobral de Monte Agraço

Se a apresentação da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação na hipótese de a receção ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

**4.5** Os interessados deverão apresentar a respetiva proposta em sobrescrito opaco e fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e com a designação “FESTAS E FEIRA DE VERÃO 2018 – PROPOSTA”.

**4.6** O direito de ocupação será concedido ao concorrente que apresente a melhor proposta.

**4.7** A distribuição dos lugares nas áreas que permitam vários feirantes/comerciantes far-se-á pela ordem decrescente do valor das propostas.

**4.8** Nos casos previstos nos números 4.6 e 4.7, a verificar-se um empate entre as propostas a concurso, adota-se, como critério de desempate, a ordem de entrada das propostas. No caso de propostas rececionadas via CTT, a verificar-se uma situação de empate, será dada preferência ao concorrente que já tenha participado nas edições de 2015 e/ou 2016 e/ou 2017 das Festas e Feira de Verão. Caso nenhum dos concorrentes tenha participado ou caso tenham participado em igualdade de circunstâncias, recorrer-se-á ao sorteio entre as propostas empatadas, convocando-se, para o efeito, os concorrentes.

## **5 – LUGARES A CONCURSO E PREÇO BASE**

Os lugares a concurso e as tarifas de ocupação são os seguintes:

### **A – Carrosséis e outros equipamentos lúdicos/diversão**

<b>Tipo de equipamento</b>	<b>N.º de equipamentos</b>	<b>Preço base por equipamento</b>
Carrossel para Adultos	1	400,00€

**B – Pão com chouriço/ hot dog's /farturas/pipocas/algodão doce/castanhas/gelados ou outros da espécie e, ainda, equipamentos de diversão tipo setas/peluches/tiro ao alvo ou outros da espécie**

3. Pipocas/ Algodão doce/ castanhas/gelados até 6 m2 ..... 100,00€
4. Equip./veículos com diversões (peluches/setas/tiro ao alvo, etc.)..... 200,00€
5. Hot dog's até 6m2 ..... 250,00€



### **C – Exposição de máquinas e veículos**

S/ cobertura por m2 .....	1,50€
C/ cobertura por m2 .....	10,00€

### **D – Feira (quinquilharia, brinquedos, roupas ou outros que não produtos alimentares/bebidas)**

Banca c/ possibilidade de cobertura em lona, por metro linear de frente .....	10,00€
---	--------

### **F – Banca de doces/tremoços/pevides e Roulotte de bebidas**

1 Roulotte de comida/bebida junto à ECC (Av. Marquês de Pombal) .....	500,00€
---	---------

**NOTA:** Todos os feirantes/comerciantes participantes obrigam-se ao cumprimento da legislação em vigor para a atividade em causa, nomeadamente no que se refere a faturação dos produtos vendidos.

### **6 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

**6.1** O titular da melhor proposta será notificado, via e-mail ou correio registado, para proceder ao pagamento do valor correspondente à proposta apresentada, até ao dia **5 de setembro de 2018**.

**6.2** O pagamento poderá ser efetuado por uma das seguintes formas:

- a) na Tesouraria da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço;
- b) mediante transferência bancária para o NIB PT50003300000017217655305;
- c) através de cheque à ordem do Município de Sobral de Monte Agraço, para a morada constante do ponto 4.4.

**6.3** No caso de pagamento por transferência bancária, deverá ser remetido o respetivo comprovativo, via e-mail ([geral@cm-sobral.pt](mailto:geral@cm-sobral.pt)) ou fax (261940310) até ao final do prazo fixado para o pagamento.

**6.4** Se o pagamento não for efetuado até ao dia **5 de setembro de 2018**, a inscrição não será considerada podendo o espaço ser novamente colocado a concurso.



6.5 As pessoas singulares que se apresentem como concorrentes deverão fazer prova da sua identidade, junto dos serviços do Município, até à data do pagamento, caso não tenham anexado à inscrição cópia do(s) documento(s) de identificação.

O formulário de apresentação de propostas encontra-se disponível no site do Município e nos balcões de atendimento do Município de Sobral de Monte Agraço.

E eu, *Apurval Guedes de Silva Rubeiro Leão*, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

Sobral de Monte Agraço, 23 de agosto de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,

José Alberto Quintino, Eng.º